



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

**Processo:** TC-000979/026/11 - Contas Anuais.

**Prefeitura Municipal:** Mira Estrela.

**Exercício:** 2011.

**Prefeito:** Márcio Hamilton Castrequini Borges.

**Acompanham:** TC-000979/126/11 e Expediente: TC-025002/026/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, a E. Segunda-Câmara, em sessão de 23 de julho de 2013, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura do Município de Mira Estrela, exercício de 2011.

Determinou, outrossim, a formação de autos próprios para análise das matérias mencionadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,98%; Aplicação na Valorização do Magistério: 68,83%; Utilização dos Recursos do FUNDEB no ano: 96,25%; Aplicação na Saúde: 21,06%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 40,55%; Déficit orçamentário: 3,85%.

Presente o Procurador Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 21 de agosto de 2013.

**ROBSON MARINHO - Presidente**

**ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator**